

ANEXO I (RES. CONJ. N.º 002/2006 - SETI/SEAP) – cont.

Ficha de Perfil Profissiográfico do Cargo de Agente Universitário - IEES

FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
Código da Função: 1024	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 214915	Jornada: 8 horas diárias
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006.	
Descrição sumária das tarefas	
Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, planejar atividades e coordenar equipes de treinamentos.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
<ol style="list-style-type: none">1. Assessorar os diversos órgãos da Instituição em assuntos de segurança do trabalho.2. Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho.3. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos.4. Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho.5. Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança.6. Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe.7. Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos.8. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas.9. Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição.10. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios.11. Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo.12. Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho.13. Participar de programa de treinamento, quando convocado.14. Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho.15. Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes.16. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.17. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.18. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Competências pessoais para a Função	
<ol style="list-style-type: none">1. Demonstrar tolerância2. Antecipar problemas3. Iniciativa4. Dinamismo	<ol style="list-style-type: none">5. Raciocínio lógico6. Senso crítico7. Flexibilidade

Requisitos para ingresso
<ol style="list-style-type: none">1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.
Requisitos para desenvolvimento
Os constantes da Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006.